



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

PROJETO DE LEI Nº 283/2022

PROPONENTE: DEPUTADO FELIPE SOUZA

RELATOR: DEPUTADO ROZENHA

DISPÕE sobre procedimentos de acessibilidade nos sítios eletrônicos públicos no âmbito do estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO:

No dia 09 de Junho de 2022, o Deputado Estadual Felipe Souza, apresentou o Projeto de Lei de nº. 283/2022, que dispõe sobre procedimentos de acessibilidade nos sítios eletrônicos públicos no âmbito do estado do Amazonas.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados para Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inc. I, alínea “a” c/c Art. 127, §1º, inc. III, do Regimento Interno com parecer favorável.

Posteriormente os autos vieram conclusos para esta Comissão de Assuntos Econômicos.

É o relatório.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.033697:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 10:43:56

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 10:49:08

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 12:20:22

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 13:05:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C3B427E9000DA2AE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei de n. 283/2022, de iniciativa do Deputado Felipe Souza, que dispõe sobre procedimentos de acessibilidade nos sítios eletrônicos públicos no âmbito do estado do Amazonas.

O presente projeto busca dar apoio ao acesso a web por pessoas com deficiência, fato este que é uma exigência do artigo 63 da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal 13.146) que estabelece a obrigatoriedade à acessibilidade nos sítios da Internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência.

É importante ressaltar que o art. 24, V da CRFB/88 autoriza criação de leis que aprovam questões sobre inovação, conforme discriminado a seguir:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...)

V - Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Cabe a esta Comissão, avaliar o mérito apresentado, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.033697:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 10:43:56

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 10:49:08

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 12:20:22

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 13:05:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C3B427E9000DA2AE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.

Considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

III – VOTO

Em face de não haver nenhum óbice legal quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b" **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** na forma do substitutivo apresentado à admissibilidade do Projeto de Lei n. 283/2022, de autoria do Deputado Felipe Souza.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado, em Manaus, 28 de Junho de 2023.

EDNAILSON ROZENHA
DEPUTADO ESTADUAL

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.033697:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 10:43:56

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 10:49:08

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 12:20:22

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 13:05:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C3B427E9000DA2AE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.033697:

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 10:43:56

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 10:49:08

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 12:20:22

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 11/07/2023 13:05:52

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C3B427E9000DA2AE . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

